

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... 190 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 590 REIS

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 11.936, DE 26 DE ABRIL DE 1941

Transfere para a administração da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio uma área de terras situada na estrada nova de Casa Grande a Poço Preto, na comarca de Mogi das Cruzes.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e atendendo ao que lhe representaram os Secretários de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio e da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo único — Fica transferida para a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e a contar da data da publicação do presente decreto, a administração da área de terras de propriedade da Fazenda do Estado de 373.816 metros quadrados, configurada e delimitada na planta que com este baixa e situada na bacia do córrego "Verando", no bairro de Casa Grande, Distrito de Paz de Biribá Mirim, Município e Comarca de Mogi das Cruzes, desnecessária às obras da adutora do Rio Claro, da Repartição de Águas e Esgotos da Secretaria da Viação e Obras Públicas e afim de ser aplicada na instalação de uma estação experimental destinada à cultura da quina, a cargo da primeira das Secretarias mencionadas, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 1941.

ADHEMAR DE BARROS.

Guilherme Winter.

José Levy Sobrinho.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 26 de abril de 1941.

F. Gayote,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 11.940, DE 26 DE ABRIL DE 1941

Cria uma Escola Normal Oficial em Assis.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 195, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na cidade de Assis, uma Escola Normal Oficial, a ser instalada em 1942, satisfazendo as exigências do art. 3.º e com organização idêntica à das demais, já existentes no interior do Estado.

Artigo 2.º — O Curso Primário da Escola Normal ora criada funcionará com, pelo menos, quatro classes, que poderão ser transferidas do Grupo Escolar local.

Artigo 3.º — A criação de que trata o art. 1.º fica na dependência da doação que a Prefeitura Municipal de Assis possa fazer, ao Governo do Estado, sem quaisquer ônus para este, do prédio, das instalações e do material didático indispensável ao funcionamento da Escola.

Artigo 4.º — Além dos docentes, terá a Escola um preparador para Física e Química, bem como o seguinte pessoal administrativo:

- 1 Diretor
- 1 Assistente Geral
- 1 Secretário
- 1 Bibliotecário
- 1 Inspetora
- 1 Quinto Escrivão
- 1 Porteiro
- 2 Contínuos
- 4 Serventes

§ 1.º — As nomeações dos professores e assistentes serão feitas interinamente, ou em comissão, até efetivo provimento dos cargos, por concurso, na forma da lei.

§ 2.º — Os funcionários administrativos serão nomeados em caráter interino, ou em comissão, enquanto o Curso Fundamental do estabelecimento estiver sob inspeção preliminar.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1941.

ADHEMAR DE BARROS

Mário Guimarães de Barros Lins

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 29 de abril de 1941.

Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

(\*) DECRETO N. 11.945, DE 28 DE ABRIL DE 1941

Transfere a importância de rs. 50:000\$000 dentro da verba n. 127 do orçamento vigente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, n. IV, do decreto n. 9.870, de 27 de dezembro de 1938, e § 2.º do artigo 27 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de rs.

50:000\$000 (cincoenta contos de réis) da alínea 105 — "Para pagamento de serviços extraordinários ao pessoal contratado" — Subconsignação 2 — Consignação 3 — Pessoal Variável — para a alínea 104 — "Para pagamento de serviços extraordinários ao pessoal do quadro" — da Subconsignação 5 — Consignação 1 — Pessoal Fixo — ambas da Verba n. 127, Pessoal — § 18 — IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — do orçamento vigente (Tabelas Explicativas da Despesa, anexas ao decreto n. 11.701, de 18 de dezembro de 1940).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de abril de 1941.

ADHEMAR DE BARROS.

José de Moura Rezende.

Mário Rolim Telles.

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 28 de abril de 1941.

Fabio Egydio de O. Carvalho

Diretor Geral.

(\*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

DECRETO-LEI N. 11.946, DE 29 DE ABRIL DE 1941

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio situado em Utinga, município de Santo André, neste Estado propriedade do sr. Antonio Vieira Ruivo e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar local.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de acordo com o decreto n. 5427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante os alugueres de Rs. 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis) mensais, de um prédio situado em Utinga, município de Santo André, propriedade do sr. Antonio Vieira Ruivo e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 1941.

ADHEMAR DE BARROS

Mário Guimarães de Barros Lins

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública aos 29 de abril de 1941.

Aluizio Lopes de Oliveira,

Diretor Geral.

DECRETO N. 11.947, DE 29 DE ABRIL DE 1941

Cria a alínea n. 108-A na importância de ... 3:665\$000, mediante transferência de igual quantia da alínea n. 77, dentro da verba n. 193, do orçamento vigente, atribuída à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo,

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na verba n. 193, consignação n. 1, subconsignação n. 1, a alínea n. 108-A, destinada ao pagamento de um terceiro assistente da 18.ª cadeira — Clínica Cirúrgica (6.º ano — Cirurgia Geral e Patologia Cirúrgica), na importância de três contos de réis ..... (3:000\$000), mediante transferência de igual quantia da alínea n. 77 da mesma disposição orçamentária, atribuída à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 1941.

ADHEMAR DE BARROS

Mário Guimarães de Barros Lins

Mário Rolim Telles

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 29 de abril de 1941.

Aluizio Lopes de Oliveira.

Diretor Geral.

DECRETO N. 11.948, DE 29 DE ABRIL DE 1941

Aprova os termos do contrato para locação de um prédio em Araçatuba, neste Estado, propriedade da Confederação da Colônia Japonesa, destinada à instalação do 2.º Grupo Escolar local.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de acordo com o decreto n. 5 427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de 1 (um) ano, mediante os alugueres de 800\$660

(oitocentos mil réis) mensais, de um prédio (parte térrea) situado em Araçatuba, neste Estado, propriedade da Confederação da Colônia Japonesa e que se destina à instalação do 2.º Grupo Escolar local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 1941.

ADHEMAR DE BARROS.

Mário Guimarães de Barros Lins

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 29 de abril de 1941.

Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

FORÇA POLICIAL

Por decretos de 28 de abril de 1941:

Foi retificado o decreto de 24 de janeiro de 1941, para declarar que a agregação do 2.º tenente de administração do S. S. da Força Policial do Estado — Oswaldo Benedito de Oliveira, é nos termos do artigo 1.º, n. 1, letra "b", artigo 5.º, letra "a", 1.ª parte, artigos 6.º e 27.º, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e não como foi publicado.

Foi concedida medalha militar "Lealdade e Constância", nos termos do decreto n. 10.415, de 11 de agosto de 1939, aos seguintes militares:

DE PRATA — 2.º cabo Antonio de Paula, do Ctg. do Q. G.;

DE BRONZE:

- 1.º Tenente René da Silva Velho, do Q. G.;
- 2.º sargento Waldemar Lemos, do 3.º B. C.;
- 1.º cabo Estevam José de Souza, do B. C.;
- Soldado Paulino Tomé, do Ctg. do Q. G.;
- Soldado Antonio Gean de Oliveira, do Ctg. do Q. G.;
- Of. 1.º militar de 2.ª classe Ubirajara de Oliveira, do S. I.

Foi retificado o decreto de 20 de março de 1940, para declarar que a reforma concedida a Mathias Soares, soldado do 6.º B. C., da Força Policial do Estado, é no posto de 2.º cabo e nos termos do artigo 15, letra "a", § 1.º, combinado com o artigo 16, letra "b", artigos 26 e 27.ª Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e não como foi publicado.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Decretos, de 28 do corrente:

Removendo, por permuta:

o sr. Agenor Ferreira Guarita, do ofício de 1.º tabelião de notas e anexos da comarca de Jaboticabal, para o de 1.º tabelião de notas e anexos da comarca de Olímpia;

o sr. Alfredo Aydar, do ofício de 1.º tabelião de notas e anexos da comarca de Jaboticabal, para o de 1.º tabelião de notas e anexos da comarca de Jaboticabal.

de 29 do corrente:

Removendo:

o bacharel Pedro Barbosa Pereira, juiz de direito da comarca de Presidente Venceslau (2.ª entrância), para igual cargo na comarca de São João da Boa Vista (2.ª entrância)

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Decretos de 29-4-1941:

Foi prorrogado, até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo do contrato de odr. Affonso Gutierrez para exercer as funções de professor de Literatura da 2.ª série da 1.ª Seção do Colégio Universitário, anexo à Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo.

Foram nomeados:

drs. Sylvio Alves de Barros e Waldeloyr Chagas de Oliveira para exercerem, interinamente e a partir de 1.º de março do corrente ano, o cargo de 2.º assistente da 10.ª cadeira (Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental), da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

dr. João Thomaz de Aquino, para exercer o cargo de assistente de tempo parcial da 2.ª cadeira (Histologia e Embriologia), da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a partir de 1.º de abril do corrente ano, e com os vencimentos de 700\$000 mensais, ficando exonerado do cargo de 1.º assistente, sob regime de tempo integral, da referida cadeira;

Francisco Grohmann, para exercer, interinamente e a partir de 1.º de março do corrente ano, o cargo de assistente da 10.ª cadeira (Química), da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, da Universidade de S. Paulo;

Asdrubal Silveira Alves, para exercer, interinamente e a partir de 5 de março do corrente ano, o cargo de assistente da 9.ª cadeira (Zoologia, Anatomia e Fisiologia comparadas dos animais domésticos), da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, da Universidade de S. Paulo;

d. Angelina de Carvalho Machado, para exercer, interinamente, o cargo de professor da 1.ª Seção (Educação), da Escola Normal Livre de Bebedouro;

Alcino Pelegrini, para exercer, interinamente, o car-